



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 52/2026

Requer do Prefeito informações acerca da readequação da jornada de trabalho dos servidores da Saúde (de 30 horas para 36 horas), bem como a fundamentação legal frente ao Decreto Municipal nº 34.312/2026 e acesso à Nota Técnica do Ministério da Saúde, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as informações, abaixo especificadas, acerca da readequação da jornada de trabalho dos servidores da Saúde (de 30 horas para 36 horas), com base nas recentes publicações do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Foz do Iguaçu (SISMUFI) e no Decreto nº 34.312, de 26 de janeiro de 2026 (e sua fundamentação legal) e acesso à Nota Técnica do Ministério da Saúde:

1. Previsão e Cronograma de Implementação

Considerando a vigência imediata do Decreto nº 34.312/2026, que regulamenta as escalas de trabalho, solicita-se:

- Qual a data prevista para o início da nova jornada de 36 horas para os servidores atualmente submetidos ao regime de 30 horas?
- Existe um cronograma de transição por categorias profissionais ou unidades de saúde?

2. Legalidade e Cargos com Jornada Definida por Lei

O Artigo 4º do Decreto nº 34.312/2026 estabelece que as jornadas de trabalho dos cargos efetivos encontram-se definidas nas **leis específicas que os criaram**. Diante disso, questiona-se:

- Como a administração municipal pretende realizar a alteração da carga horária sem ferir o princípio da legalidade, uma vez que o próprio decreto ressalva as leis de criação dos cargos?





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Quais são os cargos cujas leis de criação já preveem 36 horas e quais possuem jornada fixada em 30 horas semanais?

3. Acesso à Nota Técnica e Motivação do Ministério da Saúde

Com base nas informações veiculadas pelo SISMUFI sobre uma reunião com o Ministério da Saúde, requer-se:

- O envio da **cópia integral da Nota Técnica** mencionada, que supostamente obriga a readequação da jornada para 36 horas.
- O detalhamento de todos os fatos, normativas federais ou convênios com o Ministério da Saúde que motivaram tal exigência.
- Esclarecimentos se a mudança está atrelada ao repasse de verbas federais ou a novos modelos de financiamento da saúde pública.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é motivado pela recente publicação do **Decreto nº 34.312, de 26 de janeiro de 2026**, que visa regulamentar a jornada de trabalho e as escalas de revezamento dos servidores municipais. A medida ganha contornos de urgência diante das comunicações feitas pelo Sindicato dos Servidores (SISMUFI) sobre a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de alterar a carga horária de diversas categorias de **30 para 36 horas semanais**.

A necessidade de esclarecimento fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Segurança Jurídica:** O próprio Decreto nº 34.312/2026 estabelece em seu Art. 4º que as jornadas dos cargos efetivos são definidas pelas **leis específicas que os criaram**. Portanto, qualquer alteração via decreto ou ato administrativo que ignore as leis de criação dos cargos carece de explicação detalhada sobre sua legalidade.
- **Transparência e Motivação:** Relatos sindicais apontam a existência de uma **Nota Técnica do Ministério da Saúde** que obrigaria tal readequação. É indispensável que o Poder Legislativo e os servidores tenham acesso à íntegra deste documento para





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

compreender os fatos e as normativas federais que estão sendo utilizadas como justificativa pela administração municipal.

- **Impacto no Serviço Público:** Mudanças abruptas na jornada de trabalho impactam diretamente a vida dos servidores e a organização das escalas em unidades críticas, como o Hospital Municipal, que já enfrenta crises de credenciamento em áreas como anestesiologia e neurocirurgia.
- **Organização de Escalas:** O novo decreto especifica critérios para escalas 6x1 (6 horas diárias) e 12x36, exigindo que estas sejam afixadas em local visível para os usuários. É preciso saber como a transição para 36 horas se encaixará nestes novos modelos regulamentados.

Desta forma, a intervenção desta Casa de Leis é necessária para garantir que a transição ocorra com transparência, respeitando os direitos adquiridos e a legislação vigente, evitando futuras demandas judiciais contra o município.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

Evandro Ferreira

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3FE-97E8-88E1-7B70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 29/01/2026 08:56:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E3FE-97E8-88E1-7B70>